



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 001/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 1323

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por intermédio da Coordenação do Projeto “Cidade Sem Risco: Educação Climática e Saúde Pública”, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Tornar público o presente edital para seleção de **Bolsistas de extensão externos à UERJ**, no âmbito do projeto “Cidade Sem Risco: Educação Climática e Saúde Pública”, custeado por recursos orçamentários da Emenda Parlamentar Estadual 1323.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade selecionar bolsistas de extensão externos à UERJ, sem vínculo empregatício, em conformidade com a AEDA nº 055/REITORIA/2025 e com o art. 37 da Constituição Federal. A seleção destina-se à execução do **Projeto Cidade sem Risco – Educação Climática e Saúde Pública**, viabilizado por meio da emenda parlamentar estadual impositiva nº 1323, de autoria do deputado estadual Yuri Lucas Carius de Moura Almeida (Yuri Moura).
- 1.2. As ações do Projeto “Cidade Sem Risco: Educação Climática e Saúde Pública” se baseiam nos seguintes objetivos:
 - a) Produzir cursos autoinstrucionais e cartilhas educativas sobre a relação entre clima e saúde, tendo como pano de fundo a Lei 10.960/2025 (Lei dos Refúgios Climáticos). Os cursos terão

temas como Arquitetura e Urbanismo dos Refúgios Climáticos; enfrentamento às emergências climáticas; a saúde pública e comunitária; saúde mental e primeiros socorros.

- b) Realizar oficinas e eventos voltados à educação ambiental e à sensibilização sobre os impactos climáticos na saúde.
- c) Desenvolver estratégias de saúde pública e comunitária para populações vulneráveis a desastres ou que tenham sofrido perdas materiais ou humanas.
- d) Capacitar agentes públicos e lideranças comunitárias para o exercício de cidadania ativa.
- e) Atuar como parceiro institucional para a implementação da Lei de Refúgios Climáticos, garantindo sua execução com excelência.
- f) Promover a integração entre monitoramento climático e ações de saúde comunitária, com foco em populações vulneráveis.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da Administração Pública. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a divulgação do Resultado Final.

1.4. A classificação obtida neste Processo Seletivo não gera direito automático à convocação, que ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.5. A seleção a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7. Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no item 4.1, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: cidade.sem.risco@gmail.com.

II. DA FINALIDADE

2.1. O Projeto tem como finalidade garantir a continuidade do Programa Cidade Sem Risco, com foco no eixo Clima x Saúde. O programa busca prevenir, monitorar e responder aos impactos das mudanças

climáticas sobre a saúde física, mental e social da população, por meio de ações integradas entre meio ambiente, educação e saúde. Entre seus objetivos estão:

- a) **Formação e capacitação** de moradores, agentes comunitários, estudantes e servidores públicos para identificação de riscos, comunicação preventiva e promoção da saúde climática;
- b) **Fortalecimento das redes locais de resiliência**, estimulando a participação comunitária e a educação climática e sanitária como instrumentos de transformação social;
- c) **Estruturação de refúgios climáticos** como espaços seguros de acolhimento e mitigação dos efeitos extremos, especialmente voltados a grupos vulneráveis;
- d) **Promoção da adaptação e redução das desigualdades socioambientais**, contribuindo para a construção de uma política pública de saúde climática e resiliência urbana no Estado do Rio de Janeiro.

2.2. O processo seletivo simplificado tem por objeto a seleção de bolsistas de extensão, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento do Projeto **Cidade sem Risco – Educação Climática e Saúde Pública**, ampliando seu impacto social e garantindo a capilaridade necessária para o cumprimento das metas estabelecidas. Reconhece-se que a crise climática constitui também uma crise de saúde pública, a ser enfrentada por meio de engajamento comunitário, articulação interinstitucional, capacitação da população fluminense e mobilização social.

2.3. As atribuições dos bolsistas encontram-se detalhadas no Anexo II deste Edital e deverão ser desempenhadas ao longo do período de execução do projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelo Coordenador.

2.4. As atividades do Projeto poderão, eventualmente, ser prorrogadas, conforme a disponibilidade de recursos, o interesse da Administração Pública e a necessidade devidamente identificada e fundamentada pela UERJ, durante a execução do **Projeto Cidade sem Risco – Educação Climática e Saúde Pública**.

III. DAS VAGAS

3.1. As bolsas objeto deste Processo Seletivo Simplificado, os requisitos necessários para habilitação, os valores das respectivas bolsas, o número de vagas e a dedicação semanal estimada são aqueles especificados neste capítulo, de acordo com a natureza e o nível de escolaridade exigido para o desempenho das funções.

3.2. As vagas serão ofertadas em dois grupos distintos, definidos conforme o grau de escolaridade exigido e a complexidade das atribuições.

3.3. O **Grupo I** compreende as bolsas de desenvolvimento acadêmico-profissional para candidatos com formação de nível médio, e destinam-se à função de **Mobilizador**, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	REQUISITO DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS*
Mobilizador	20 h	R\$ 1.700,00	Ensino Médio completo	13 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.3 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

3.4. O **Grupo II** é composto pelas bolsas de desenvolvimento acadêmico-profissional para candidatos com formação de nível superior, e destinam-se à função de **Extensionista de Nível Superior**, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	DEDICAÇÃO SEMANAL ESTIMADA	VALOR DA BOLSA	REQUISITO DA VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS*
Extensionista de Nível Superior	20 h	R\$ 2.100,00	Ensino Superior completo	3 + CR

**CR = Cadastro de reserva, para preenchimento de vagas que possam surgir durante o prazo de validade do processo seletivo (item 1.3 deste Edital), que corresponderá a 2 (duas) vezes o número de vagas imediatas de cada área, dentre os candidatos considerados aptos em todas as etapas, respeitando-se a ordem de classificação de cada área.*

3.5. São os seguintes quantitativos destinados aos negros e indígenas, e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual nº 2298/1994 e na Lei Estadual nº 7329/16):

3.5.1. Do total de vagas ofertadas, será reservado o percentual de 20% para candidatos negros, indígenas e quilombolas, conforme legislação vigente. Especificamente, para a função de **Mobilizador**, do total de 13 vagas, serão destinadas 3 (três) vagas a esse grupo. Para a função de **Extensionista de Nível Superior**, do total de 3 vagas, será destinada 1 (uma) vaga. Para o preenchimento das respectivas cotas, será obrigatória, no ato da convocação, a apresentação do Termo de Autodeclaração previsto neste Edital. (ANEXO VIII e ANEXO IX).

3.5.2. Do total de 13 vagas destinadas à função de Mobilizador, será reservado o percentual de 5% (equivalente a 1 vaga) para candidatos com deficiência. No ato da convocação, será obrigatória a apresentação da documentação prevista no ANEXO X deste Edital, juntamente com o **Formulário**

de Laudo Médico para Vaga Reservada a Pessoas com Deficiência (ANEXO X), devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável.

- 3.6. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o desejo de concorrer às vagas previstas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital.
- 3.7. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão em dupla concorrência, disputando simultaneamente as vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas. Caso obtenham classificação suficiente para a ampla concorrência, sua vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista, respeitada a ordem de classificação.
- 3.8. Na ausência de inscrições para as vagas previstas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 deste Edital, todas as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.
- 3.9. A descrição sintética das atribuições e as demais informações próprias de cada categoria de bolsa estão expressas no ANEXO II do presente Edital.
- 3.10. Fica reservada ao Coordenador do Projeto a convocação de um número maior de candidatos, desde que observada a existência de recursos orçamentários.
- 3.11. A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado.
- 3.12. A dedicação semanal estimada será de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.13. As atividades presenciais poderão ocorrer na UERJ, em escolas e comunidades, assim como em instituições públicas e privadas.
- 3.14. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 3.15. A vigência da bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, por interesse da Administração Pública ou descumprimento das obrigações.

IV. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de 01/04/2026 a 02/04/2026, conforme ANEXO I, e ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema de Processo Seletivo Simplificado – PROSSIM (<https://prossim.uerj.br/>);
- 4.2. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá, no período estipulado no cronograma do Processo Seletivo, conforme o ANEXO I deste Edital, adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado – PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
 - b) Realizar o cadastro no sistema, caso não o possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

- c) Tomar ciência das normas deste Edital;
- d) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

4.3. No ato da inscrição, os candidatos **deverão** informar o seu **e-mail pessoal** e anexar o seguinte documento obrigatório, em formato PDF:

- a) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos da função (comprovação de escolaridade);

4.4. O documento deverá ser anexado em formato PDF e deve estar legível, com imagem nítida.

4.5. Arquivos que não observem as características formais previstas neste Edital, assim como os documentos anexados em local diverso do solicitado ou estiverem incompletos e/ou ilegíveis e/ou rasurados, serão desconsiderados, acarretando a eliminação do candidato.

4.6. É vedada qualquer alteração no conteúdo do formulário depois de finalizada a inscrição.

4.7. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

4.8. Não serão aceitos recursos contra a desclassificação nessa etapa.

V. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1. Para a admissão, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Atender ao nível de escolaridade exigido para a função, conforme especificado neste Edital;
- d) Ter disponibilidade de dedicação semanal para o desempenho de sua função;
- e) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas subsidiárias e controladas, ou no serviço militar (estadual ou federal), na data da assinatura do termo de compromisso, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º, inciso VIII, do art. 142, todos da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horário;
- f) Não receber proventos de cargo público civil, militar estadual ou militar federal, excetuando-se as situações enquadradas nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37; §3º do art. 42; ou §3º, inciso VIII, do art. 142, respectivamente, em consonância com o §10 do art. 37, todos da Constituição Federal;

- g) Não ter sido bolsista selecionado pela Administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu termo de compromisso anterior;
- h) Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário (ANEXO VII deste Edital);
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- j) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, que consistem em Prova Objetiva e Entrevista, conforme tabela a seguir:

FUNÇÃO	PRÉ - REQUISITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Grupo I – Mobilizador	Ensino Médio Completo	1ª etapa - Prova Objetiva: 50 pontos. 2ª etapa - Entrevista: 50 pontos.
Grupo II – Extensionista de Nível Superior	Ensino Superior Completo	1ª etapa - Prova Objetiva: 50 pontos. 2ª etapa - Entrevista: 50 pontos.

6.2. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Os candidatos com aproveitamento inferior a 40% em qualquer uma das etapas serão eliminados.

6.4. A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujo conteúdo programático está previsto no ANEXO III do presente Edital.

6.5. A Prova Objetiva será realizada presencialmente no dia **08/04/2026, às 10h (horário de Brasília)**, com duração máxima de **3 (três) horas, na UERJ – Maracanã**. O local de realização da prova será

divulgado no site oficial do PROSSIM/UERJ, conforme cronograma constante do ANEXO I deste Edital, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

6.6. No dia da aplicação das provas objetivas, os candidatos deverão:

- a) Comparecer ao local designado com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário fixado para início (10h), sendo **vedada a entrada após esse horário, sem qualquer tolerância para atrasos**;
- b) Apresentar **documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte ou equivalente)**, em original e dentro do prazo de validade;
- c) Portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, **bem como prancheta ou suporte rígido para escrita**;
- d) Abster-se do uso de quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celulares, relógios digitais, fones de ouvido, calculadoras, entre outros);
- e) Permanecer na sala de aplicação por, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** após o início da prova;
- f) Observar que a **duração máxima da prova será de 3 (três) horas**, cabendo ao candidato a administração do tempo disponível.

6.7. As entrevistas serão realizadas **presencialmente ou remotamente, a critério da Comissão Avaliadora**, a partir do dia **08/04/2026**, podendo se estender até o dia **10/04/2026**, de acordo com o quantitativo de candidatos inscritos. A etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios:

- a) Compreensão dos objetivos do projeto e alinhamento com seus princípios – até 15 pontos;
- b) Postura ética, empática e sensível à diversidade – até 10 pontos;
- c) Disponibilidade e comprometimento com as atividades do projeto – até 15 pontos;
- d) Capacidade de trabalho em equipe – até 10 pontos.

6.8. A Comissão Avaliadora responsável por este Processo Seletivo será composta pelos seguintes servidores, sendo designado como Presidente o primeiro membro da lista:

- Carlos Alberto Pereira de Oliveira – Matr. 32355-0
- Luiz Felipe Sant’Ana Barbosa – Matr. 35758-2
- Genciara Maria Dias Marinho – Matr. 32325-3
- Roberto Araujo Fernandes Lisboa – Matr. 41.503-4

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos será a soma das pontuações da prova objetiva (até 50 pontos) e da entrevista (até 50 pontos), com classificação em ordem decrescente.

7.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação dos candidatos, na ordem abaixo apresentada:

- a) Maior pontuação na Entrevista;
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) Maior idade, considerando inclusive dia e mês do nascimento; e
- d) Sorteio.

7.3. Caso seja necessário, o sorteio será realizado com apoio de recursos de tecnologia da informação e comunicação, e em local e data a serem divulgados como aviso no sítio eletrônico oficial.

7.4. O resultado preliminar individual e o resultado final serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital. Não haverá qualquer outra forma oficial de publicidade ou comunicação dos resultados, inclusive por meio da imprensa.

7.5. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à admissão, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a conveniência da Administração Pública e da Coordenação do Projeto, observados o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e a ordem de classificação final divulgada.

7.6. Os candidatos inscritos e classificados, na forma descrita neste Edital, poderão ser convocados para formalizar o termo de compromisso do bolsista, relativo ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

7.7. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital e será realizada exclusivamente por envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Haverá prazo de 3 dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Entrevista, para que o candidato protocole recurso. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail cidade.sem.risco@gmail.com, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

8.2. O recurso interposto em desacordo com este Edital não será reconhecido.

8.3. Os resultados dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e da Entrevista, serão divulgados de forma oficial no Sistema PROSSIM, de acordo com o Cronograma do ANEXO I do presente Edital.

8.4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou qualquer outro meio diferente do indicado no item 8.1, nem os apresentados fora do prazo estabelecido pelo Cronograma do ANEXO I deste Edital.

IX. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

9.2. A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado/fornecido pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

9.3. Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender às solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar de forma presencial, cópia da documentação especificada abaixo, assim como o original para conferência da autenticidade:

- a) Currículo;
- b) Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;
- c) CPF;
- d) Comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral que pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Certidão de casamento, quando houver mudança de sobrenome;
- f) PIS, ou PASEP, ou NIT;
- g) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do gênero masculino;
- h) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- i) Visto permanente, se estrangeiro;
- j) Comprovante de residência recente, emitido nos últimos três meses (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;
- k) Comprovante de vacinação contra a COVID-19 com as 2 doses da vacina ou a vacina de dose única;
- l) Comprovante de conta corrente, contendo nome completo, agência e o número da conta corrente (Não serão aceitas contas do tipo poupança, salário, conjunta, contas da Caixa Econômica Federal ou contas vinculadas ao Mercado Pago);
- m) Comprovante de Escolaridade em nível correspondente ao requisito obrigatório da função indicada, conforme item 6.1;

- n) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, bem como de proventos, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual do Rio de Janeiro, na forma do ANEXO VI;

9.4. No ato da admissão, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, bem como de proventos exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e §10; 42, §3º; e 142, §3º, inciso VIII, da Constituição Federal.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de admissão, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado no item 4.1 deste Edital e as convocações via e-mail.

9.6. O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados nos itens 5 e 9 deste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

X. DO REGIME CONTRATUAL

10.1. Em decorrência do processo seletivo simplificado, será realizada admissão por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma de termo de compromisso, que deve ser assinado pelo candidato convocado para o início de suas atividades.

10.2. A admissão a que se refere o item 9 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o BOLSISTA SELECIONADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor estadual, nem o direito de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta, nem mesmo Fundação instituída ou mantida pelo Estado.

10.3. São obrigações da UERJ:

- a) Depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o BOLSISTA SELECIONADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira apresentada, salvo as vedadas, como conta poupança, conta salário, conta conjunta, qualquer conta bancária da Caixa Econômica Federal e Mercado Pago;
- b) Recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas IRPF, deduzidos da retribuição do BOLSISTA SELECIONADO;
- c) Pagar tempestivamente e de forma integral o valor da bolsa ao bolsista selecionado;

10.4. São obrigações do BOLSISTA SELECIONADO, dentre outras estabelecidas no termo de compromisso:

- a) Desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da admissão;
- b) Estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do termo de compromisso, que corresponderá ao horário de expediente;
- c) Submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho fixados;
- d) Aceitar os descontos incidentes sobre o valor da bolsa, em sua remuneração mensal bruta, bem como aqueles decorrentes de horas não trabalhadas em razão de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente registradas no período de vigência deste termo de compromisso;
- e) Cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;
- f) Exercer sua função indicada pela UERJ;
- g) Atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura do programa desenvolvido, podendo ser transferido para qualquer unidade dentro do Estado do Rio de Janeiro;
- h) Estar ciente que a vigência está limitada ao prazo do projeto e condicionada à disponibilidade orçamentária da emenda;

XI. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à admissão dele decorrente.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo por meio do Sistema PROSSIM (<https://prossim.uerj.br/>)

12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, de resultados, notas, classificação, convocação ou outras quaisquer relacionadas aos resultados preliminares ou finais das etapas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

12.3. Dúvidas técnicas sobre o Processo Seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital, poderão ser complementarmente pelo e-mail cidade.sem.risco@gmail.com.

12.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações, e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de sua validade.

12.6. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada etapa.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

12.8. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
- ANEXO II: ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
- ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA
- ANEXO IV: FICHA CADASTRAL
- ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS
- ANEXO VI: AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL
- ANEXO VII: AUTODECLARAÇÃO COMPLIANCE
- ANEXO VIII: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTA DE NEGRO
- ANEXO IX: TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA COTA DE INDÍGENA
- ANEXO X: FORMULÁRIO DE LAUDO MÉDICO DE VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026.

Luiz Felipe Sant'Ana Barbosa
Coordenador Acadêmico da Emenda 1323
Matrícula UERJ 35.758-2 / ID 4416320-7

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	01/04/2026 a 02/04/2026
Análise da Documentação Obrigatória	De 01/04 às 22:00 do dia 03/04/2026
Divulgação do Resultado da Análise da Documentação Obrigatória, com a Confirmação da Inscrição	03/04/2026, às 22:00
Divulgação do local da Prova Objetiva	06/04/2026
Realização das Provas Objetivas	08/04/2026
Realização das entrevistas	08/04/2026 a 10/04/2026
Divulgação dos resultados preliminares da Prova Objetiva e das Entrevistas	14/04/2026
Prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e das Entrevistas	15/04/2026 a 17/04/2026
Resultado dos pedidos de recurso	22/04/2026
Homologação e Publicação do Resultado Final	27/04/2026
Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista	A partir de 28/04/2026

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

GRUPO I

1 – FUNÇÃO: MOBILIZADOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cursar módulos de instrução formativa para posterior atuação nas comunidades locais;
- b) Mobilizar a comunidade para participação ativa nas iniciativas do Projeto;
- c) Capacitar e conscientizar as comunidades locais afetadas por desastres ambientais;
- d) Servir como ponto de conexão entre a comunidade e o programa, facilitando a comunicação e a execução das atividades;
- e) Participar das atividades territoriais do Projeto, realizadas em escolas, comunidades, eventos públicos ou em instituições públicas e privadas.

GRUPO II

II – FUNÇÃO: EXTENSIONISTA DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

- a) Cursar módulos de instrução formativa para posterior atuação nas comunidades locais;
- b) Avaliar os módulos de instrução formativa, garantindo a qualidade pedagógica e metodológica das atividades realizadas nas comunidades locais;
- c) Elaborar estratégias de mobilização comunitária, promovendo a participação ativa e crítica da população nas iniciativas do Projeto;
- d) Desenvolver e aplicar ações de capacitação técnica e científica voltadas às comunidades afetadas por desastres ambientais, com foco em prevenção, mitigação e adaptação às mudanças climáticas;
- e) Atuar como mediador entre comunidade, instituições parceiras e equipe técnica do Projeto, assegurando a integração das ações e a comunicação efetiva;
- f) Produzir relatórios, diagnósticos e materiais de apoio que subsidiem a tomada de decisão e a melhoria contínua das atividades extensionistas;
- g) Participar das atividades territoriais do Projeto em escolas, comunidades, eventos públicos e instituições públicas ou privadas, contribuindo com suporte técnico, científico e organizacional;
- h) Prestar contas à Coordenação Acadêmica e Executiva quando solicitado;
- i) Auxiliar a Coordenação na produção dos relatórios das atividades locais.

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

A Prova Objetiva será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, distribuídas nos seguintes blocos temáticos:

1. Educação Climática e Meio Ambiente

- Conceitos básicos de mudanças climáticas e aquecimento global.
- Impactos ambientais em áreas urbanas e rurais.
- Lei nº 10.960/2025 (Lei dos Refúgios Climáticos).
- Lei nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC).
- Decreto Estadual nº 46.935/2020 (Política Estadual de Proteção e Defesa Civil – RJ): estrutura, objetivos e integração com a PNPDEC.
- Estratégias de adaptação e mitigação frente às emergências climáticas.
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 relacionados ao clima e meio ambiente (ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima).

2. Saúde Pública e Comunitária

- Relação entre clima e saúde: doenças respiratórias, doenças transmitidas por vetores, saúde mental e impactos sociais.
- Noções de primeiros socorros em situações de emergência climática.
- Políticas públicas de saúde e prevenção em contextos de vulnerabilidade.
- Estratégias de saúde comunitária e promoção da resiliência.
- Integração entre monitoramento climático e ações de saúde pública.

3. Cidadania, Mobilização Comunitária e Direitos

- Participação social e educação ambiental como instrumentos de transformação social.
- Comunicação preventiva e engajamento comunitário em situações de risco.
- Direitos e deveres da população em contextos de desastres e emergências.
- Ética, diversidade e empatia na atuação comunitária.
- Liderança comunitária e cidadania ativa.

4. Atualidades e Cultura de Resiliência

- Atualidades socioambientais no Brasil e no mundo.
- Desigualdades socioambientais e seus impactos na saúde pública.
- Cultura de resiliência urbana e comunitária.
- Experiências nacionais e internacionais de refúgios climáticos.
- Agenda 2030 da ONU: princípios gerais e sua aplicação em políticas públicas locais.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA ESTUDO:

- Constituição Federal, art. 37 e art. 225.
- Lei nº 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- Decreto Estadual nº 46.935/2020 – Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (RJ).
- Lei nº 10.960/2025 – Lei dos Refúgios Climáticos.
- Agenda 2030 da ONU – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 11 e ODS 13).
- Publicações da Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre clima e saúde.
- Documentos oficiais do Ministério da Saúde e do Ministério do Meio Ambiente sobre emergências climáticas.

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

FICHA CADASTRAL (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:		
Identidade e Órgão Expedidor:		CPF:
() PIS - () PASEP - () NIT:		
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):		
Cidade e UF:		CEP:
Telefone celular com DDD:		Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:		
Nome completo da mãe:		
Banco:	Agência (nº):	Conta corrente (nº):

() SIM () NÃO – Exerço cargo, emprego ou função pública na UERJ

() SIM () NÃO – Exerço cargo, emprego ou função pública, excetuando a UERJ, na Administração Direta ou Indireta federal, estadual, distrital ou municipal).

Nome da Instituição:
Nome do cargo, emprego ou função exercida:
Data de início de exercício:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

OBS: Anexos obrigatórios desta Ficha Cadastral: (1) Fotos da Identidade e do CPF; (2) Comprovante de Residência atualizado (03 últimos meses) ou Declaração de Residência; (3) Currículo atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (documentos com boa qualidade de imagem para ser impresso).

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

AUTODECLARAÇÃO DE ASPECTOS FINANCEIROS (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() não estou recebendo qualquer auxílio, bolsa ou valor de Programas Assistenciais do Governo destinados a pessoas de renda baixa (ex.: Auxílio Brasil ou outros de assistência social e renda congêneres);

() não estou recebendo nem irei receber mais de 01(uma) bolsa de projeto da UERJ decorrente de emenda parlamentar em concomitante execução (e, caso servidor público, receber mais de 02 (duas) remunerações, sendo vedado o recebimento de 02 (duas) bolsas decorrentes de emendas e, apenas permitido o recebimento de 01 (uma) bolsa de emenda e 01 (uma) remuneração de projeto de descentralização).

Somente em caso de bolsista que seja servidor público da UERJ ou de outra entidade, órgão ou ente federativo:

() reconheço meu dever de informar à UERJ o valor de minhas verbas remuneratórias de meu vínculo público e apresentar cópiade meu contracheque sempre que solicitado, para que o setor de pagamento da Universidade realize a verificação do teto;

Somente em caso de servidor público sujeito à acumulação constitucional de tetos:

Indico a seguinte matrícula para vinculá-la ao Projeto, para cômputo do respectivo teto:

Nome da Instituição:	Matrícula:
----------------------	------------

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES EM PROJETO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL (AEDA 055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	Dedicação semanal estimada:

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() com a remuneração recebida da UERJ e durante os horários destinados ao Projeto, irei realizar atividades exclusivamente voltadas ao Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, sendo proibida a prática de qualquer função estranha ao seu objeto, principalmente de caráter político-partidário.

Caso o DECLARANTE seja aluno de graduação, pós-graduação ou exerça cargo, emprego ou função pública na UERJ ou fora dela (servidor público efetivo, temporário ou comissionado, de qualquer órgão ou ente, federal, estadual ou municipal):

() reconheço haver plena compatibilidade de tempo para o exercício das funções no Projeto, sem prejuízo à minha paralela atividade na graduação ou no serviço público.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

AUTODECLARAÇÃO COMPLIANCE (AEDA055/REITORIA/2025)

Nome Completo:	
Identidade e Órgão Expedidor:	CPF:
Endereço residencial (rua, número de prédio, apto. ou casa, bairro):	
Cidade e UF:	CEP:
Telefone celular com DDD:	Nascimento (dd/mm/aa):
E-mail pessoal:	

DECLARO, para todos os fins de Direito e sob as penas da lei, que no momento de meu ingresso no Projeto proveniente de Emenda Parlamentar Estadual executado pela UERJ são verídicas todas as afirmações abaixo, que irei continuar a cumpri-las durante todo o período em que eu participar do Projeto e que, em caso de modificação de qualquer delas, irei avisar a alteração imediatamente à Coordenação Geral do Projeto da UERJ, razão pela qual assiná-lo todas as alternativas abaixo como verdadeiras:

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Subsecretários de Estado, de Diretores Presidentes de Autarquias e Fundações do Estado, de Deputados Estaduais, de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, do(a) Reitor(a) da UERJ, do(a) Vice Reitor(a) da UERJ, Pró-reitores, Corregedores, Procuradores, Auditores, Diretores e Superintendentes de órgãos supervisores de projetos e de controle interno da UERJ;

() caso minha participação no Projeto seja remunerada por bolsa decorrente de emenda parlamentar, não sou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de nenhuma pessoa participante do Projeto ou de ocupante de todo e qualquer cargo em comissão da UERJ, salvo quando o ingresso no projeto ocorrer por meio de processo seletivo simplificado, nas modalidades legalmente previstas, conduzido sob a responsabilidade do coordenador geral do projeto de emenda, ou quando as duas pessoas forem servidoras efetivas da UERJ, ou quando o vínculo de bolsista em projeto for anterior ao vínculo civil com o ocupante de cargo na UERJ;

() não sofri condenação criminal transitada em julgado nos últimos 03 (três) anos, bem como não sou réu nem investigado em processo administrativo, criminal ou de improbidade administrativa, atualmente em curso, no qual já tenha sido proferida decisão condenatória, ainda que recorrível, reconhecendo autoria, materialidade e culpabilidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme RG apresentado)

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

(Termo de Autodeclaração para cota de negro, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____, (nome completo do candidato),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), domiciliado na _____
(endereço), _____ (Bairro), _____ (CEP),
_____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida por _____, DECLARO, sob as penas da
lei, em especial, sob pena das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal,
artigos 171 e 299), administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário,
entre outros), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro(a).

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar negro(a):

- () Características físicas. Especifique: _____.
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____.
- () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO IX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

(Termo de Autodeclaração para cota de indígena, podendo ser transcrita conforme texto que se segue)

CANDIDATO DEVE PREENCHER, ASSINAR E ENVIAR NA CONVOCAÇÃO

Eu, _____ (nome completo do candidato),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), domiciliado na _____ (endereço),
_____ (Bairro), _____ (CEP),
_____ (Cidade), _____ (Estado), inscrito(a) no
CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____,
expedida por _____, DECLARO, sob as penas da lei, em especial, sob pena das
sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299),
administrativas (nulidade do contrato, dentre outros) e civis (reparação ao erário, entre outros), além das
sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.

Informo a seguir o(s) critério(s) atualizado(s) para me autodeclarar indígena:

- () Características físicas. Especifique: _____.
- () Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____.
- () Outros. Especifique: _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que, após contratado pela UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

(Local e data)

(nome e assinatura do candidato)

ANEXO X

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

(Formulário de laudo médico de vaga reservada para pessoas com deficiência)

FORMULÁRIO PARA LAUDO MÉDICO IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome Completo: _____

CPF: _____

Cédula de Identidade: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

LAUDO MÉDICO (Preenchimento restrito ao Médico)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Processo Seletivo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, prevista na Lei Estadual nº 2.298/1994, que o candidato possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de deficiência:

() Deficiência Auditiva (CID): _____

() Deficiência Física (CID): _____

() Deficiência Intelectual (CID): _____

() Deficiências Múltiplas (CID): _____

() Deficiência Visual (CID): _____

() Outras. Especificar: _____

Descrição Clínica Detalhada da Deficiência:

Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTE LAUDO

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Assinatura do médico: _____

Cidade e Data: _____

Carimbo e Registro no CRM: _____

ATENÇÃO CANDIDATO!

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames, todos realizados há menos de 3 (três meses), com relatório médico, para comprovação da deficiência:

- **Deficiência Auditiva: Exame de Audiometria;**
- **Deficiência Visual: Exame Oftalmológico;**
- **Deficiência Física: Exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;**
- **Deficiências Múltiplas: Exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas;**
- **Deficiência Intelectual: Exames ou outros que comprovem a deficiência.**